



B R GONÇALVES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP
SHN qd.02 bloco J loja 258/262 Ed. Garvey Park 70.702-909
telefone 3327-0022. Plantão para Assistência Técnica 61 - 9618-9571

Fatura de Locação

Data Emissã
08/09/2015

1ª Via
Cliente

321

Nome: ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

CNPJ/CPF/PAS: 64264246253

Endereço: ANEXO III GABINETE 583 CARMARA DOS DEPUTADOS

Bairro: CENTRO

Município: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70160-900

Sinistro:

Condições Pagto:

Vencimento: 08/09/2015 Contrato: 13519

Ordem de Compr

Qtde	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
	Placa: JKN5381 - CONTRATO RENOVAÇÃO - 13519 PERÍODO: 08/08/15 A 07/09/15		2.538,00 0,00

Subtotal: 2.538,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 2.538,00

Rosana Maciel
Depto. Financeiro
BR22-Locadora

Recebemos
Brasília, 08 de 09 de 15

Inscrição no CNPJ
06.177.379/0001-96
PR GONÇALVES EPP
SHN Quadra 02 bloco J Loja 262
CEP: 70.702-909 Assa Norte Brasília-DF

Nos termos da Lei Complementar 116/2013 a
locação de veículos não se configura
como serviço de transporte, não sendo tributado pelo ISS.
Portanto inexistente obrigação de emissão de
documento fiscal.



B R GONÇALVES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP
 SHN qd.02 bloco J loja 258/262 Ed. Garvey Park 70.702-909
 telefone 3327-0022. Plantão para Assistência Técnica 61 - 9618-9571

Emissão:08/09/2015 09:21

RENOVAÇÃO CONTRATO

Nº: 13519

[1] Identificação e Prazos

Modelo do Veículo	HB20S 1.6	Placa	JKN5381
Cliente Contratante	ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO	CNPJ/CPF	64264246253
Condutor Principal	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUZA	CPF/PAS	43871461253
Data do vencimento	08/08/2015	Seq.Renovação	5329
Renovado até (data)	07/09/2015	Hora do vencimento	10:00
Kilometragem livre	Não	Renovado até (hora)	10:00
Pagamento na Devolução	Não	Km franquia total	4.000
		Valor por km extra	0,65

[2] Valores

DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTA
Diárias do veículo	30	80,00	2.400,00
Diárias de motorista	0	0,00	0,00
Diárias GPS	0	0,00	0,00
Diárias proteção do terceiros	30	4,60	138,00
Diárias proteção de veículo	0	0,00	0,00
Valor total pendente			0,00
Valor combustíveis anteriores			0,00
Valor total avarias anteriores			0,00
Valor taxa de serviço			253,80
OUTRAS TAXAS			0,00
Valor total de desconto			253,80
Valor Total Líquido Renovação			2.538,00

[3] Proteção

PADRÃO

Participação Máxima do Cliente em caso de batida ou colisão:
 10% sobre o valor do veículo zero km, conforme tabela das concessionárias

Participação Máxima do Cliente em caso de roubo, furto, incêndio ou perda total:
 20% sobre o valor do veículo zero km, conforme tabela das concessionárias

Para maiores informações, vide cláusulas contratuais.

[4] Descrição meio pagamentos e prazos

MEIO PAGTO	NUM DOCUMENTO	VALOR/PARC	VENCTO
BOLETO BAN		2.538,00	08/09/2015

[5] Observações

[6] Disposições Gerais

[7] Assinaturas

BRASILIA, ____ / ____ / ____

Assinatura do Contratante/Locatário ou Representante Legal

Testemunha1 _____

Testemunha2 _____

Recebemos
 Brasília, 08 de 09 de 15
 Rbd.

Inscrição no CNPJ
06.177.379/0001-96

PR GONÇALVES EPP
 SHN Quadra 02 Bloco J Loja 262
 CEP: 70.702-909 Asa Norte Brasília-DF

Rosana Maciel
 Depto. Financeiro
 BR22 Locadora

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr. Deputado Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro Bisneto

BR GONCALVES EPP, com sede SHN QUADRA 02 BLOCO J LOJA 262 TERREO – ASA NORTE, Brasília –DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.177.379/0001-96, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Nos termos da Lei Complementar 116/2013 a atividade de locação de veículos não se configura como serviço, não sendo tributado pelo ISS. Portanto inexistente obrigação de emissão de documento fiscal.

Brasília – DF, 08 de Setembro de 2015.

Rosana Maciel
Depto. Financeiro
BR22 Locadora

Inscrição no CNPJ

06.177.379/0001-96

BR GONÇALVES EPP

SHN Quadra 02 bloco J Loja 262
CEP: 70.702-909 Asa Norte Brasília-DF


BR GONCALVES EPP